

**DECRETO Nº 013, DE 24 DE JANEIRO DE 2025.**

**“DISPÕE SOBRE PRORROGAÇÃO DO MANDATO DOS ATUAIS MEMBROS DOS CONSELHOS ADMINISTRATIVO E FISCAL DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE QUARTEL GERAL – FUNDOPREV”.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE QUARTEL GERAL**, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal, e considerando:

I- O encerramento do mandato dos atuais membros do conselho administrativo e fiscal do instituto de previdência municipal de Quartel Geral- **FUNDOPREV** em 31 de dezembro de 2024 através do Decreto Municipal de nº 052/2024;

I - a necessidade de aplicação e adequação dos mandatos dos novos membros à Lei Municipal nº 958/2004, com alterações posteriores;

II - a absoluta necessidade de execução das atribuições e atuação dos Conselhos Administrativos e Fiscal, nas demandas relacionadas ao Regime Próprio de Previdência Social do Município de Quartel Geral-MG;

III - Que é obrigatória a indicação de membros dos referidos Conselhos, nos termos dos artigos 23 e 24 da Lei Municipal nº 958/2004.

IV- Que o processo eleitoral do Fundoprev segue o disposto da Lei municipal de nº 958/2004, e, Decreto de nº 085/2021 necessitando prazo hábil para a sua conclusão.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica prorrogado até *31 de julho de 2025*, o mandato dos atuais membros dos Conselhos Administrativo e Fiscal do Instituto de Previdência Municipal de Quartel Geral - FUNDOPREV.

  
Gaspar Carlos F. F. F. F.  
Prefeito Municipal



**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a partir de 02 de janeiro de 2025.

Quartel Geral, 24/01/2025.

**REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

2

**GASPAR CARLOS FILHO**  
**Prefeito Municipal**